

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2024 PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “ARRAIÁ DO POVO”

Chamada Pública objetivando a realização de credenciamento para os interessados em expor e comercializar peças de vestuário de moda autoral durante a realização do evento “**ARRAIÁ DO POVO**” que acontecerá na Orla de Atalaia, Aracaju –SE.

O Governo de Sergipe, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE – FUNCAP, portadora do CNPJ nº 15.609.787/0001-60, com sede à Rua Vila Cristina, nº 1501, Bairro Treze de Julho, CEP nº 49102-150, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, quem seja, o Sr. Gustavo Bastos Paixão, sob a nacionalidade brasileiro, tendo a profissão Servidor Público, possuindo o Estado Civil casado, inscrito no CPF sob o nº XX.X18.816-5XX, residente e domiciliado nesta Capital, torna público o presente Chamamento Público de credenciamento de interessados expor e comercializar peças de vestuário de moda autoral durante a realização do evento “Arraiá do Povo”, nas condições estabelecidas:

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA:

1.1. O presente Edital tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica, para participar da ocupação de espaços no evento denominado “Arraiá do Povo”, para comercialização de peças de vestuário de moda autoral. A ocupação dos espaços estará condicionada até o término do evento, ou seja, no dia 31/07/2024.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas pelos interessados de maneira virtual, no seguinte endereço de *email* eletrônico: inscricao.editalmodaartesanal@funcap.se.gov.br;
- 2.2. O período de inscrições será durante o período de 11 a 21/06/2024;
- 2.3. O Edital estará disponível no site da FUNCAP-SE;
- 2.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições, materiais ou documentações que não forem apresentadas no ato da inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

3.1. DA PESSOA FÍSICA:

Em se tratando de Pessoa Física, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta Secretaria:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Documento de credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital;

3.2. DA PESSOA JURÍDICA:

São requisitos para o credenciamento, em se tratando de pessoa jurídica, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta Secretaria:

- a) O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) O documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e Municipal;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal relativa ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Alvará de Funcionamento;

3.3. A documentação exigida neste Edital deverá ser enviada via *email*, haja vista os termos alhures expostos;

3.4. Subsequentemente ao item 3.3., os documentos devem ser anexados dentro do link de inscrição no campo anexo;

3.5. Cada pessoa física/jurídica só pode realizar um cadastro em cada área;

3.6. Poderão participar deste credenciamento quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital. Estes interessados em participar da presente convocação pública, poderão vistoriar a área de eventos da Orla de Atalaia, de modo a certificarem-se acerca das reais condições físicas e estruturais, não sendo aceitas, posteriormente, quaisquer alegações de desconhecimento;

3.7. Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados inidôneos para licitar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Estado de Sergipe;

3.8. Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, ou ainda, em processo de dissolução ou liquidação;

3.9. Servidores públicos do Governo do Estado de Sergipe.

4. DAS OBRIGAÇÕES E VAGAS:

4.1. Para fins da comercialização peças de vestuário de moda autoral, disponibilizar-se-á quantidade de 10 (dez) vagas para o “**Arraiá do Povo**”, o qual ocorrerá na Orla de Atalaia no período compreendido até o dia 31/07/2024 e, dito isto, as vagas serão divididas por duplas que irão ocupar o espaço por 12 dias no esquema de rodízio.

4.2. Os selecionados deverão cumprir o horário de 17 às 23h, bem como utilizar os itinerários de carga e descarga estabelecidos pela Administração do Espaço/evento;

4.3. Os selecionados serão responsáveis pelo material que vai ser utilizado; pelo transporte do material até o evento, bem como pelo custeio com as despesas decorrentes.

4.4. Cada selecionado será responsável pela limpeza e conservação do local que está ocupando no stand/barraca, sempre mantendo o espaço limpo e agradável para visitação.

4.5. Será de responsabilidade do selecionado a comercialização das suas mercadorias e o custeio de qualquer despesa decorrente de ação ou omissão que acarrete em prejuízo da administração ou de terceiros.

4.6. Caso o selecionado não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório.

5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CADASTRADOS:

5.1. Em havendo o encerramento das inscrições e após o período necessário de avaliação dos proponentes, será publicado o resultado dos selecionados no Diário Oficial do Estado de Sergipe, e no site Oficial da FUNCAP;

5.2. Será constituída comissão específica, composta por 3 (três) servidores, sendo um da SETEEM, um da FUNCAP e um da AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO, que serão responsáveis pelo processamento da presente convocação pública, atribuída a mesma, dentre outras atribuições, o exame da documentação exigida e das manifestações de interesse apresentadas, bem como das demais providências necessárias;

5.3. As permissões serão especificadas, assinadas pelo CONTRATANTE, em caráter precário, de forma pessoal e intransferível, e poderão ser revogadas a qualquer momento, pelo descumprimento das condições executórias por parte dos interessados

ou por motivo de interesse público, de formulação exclusiva da Administração Estadual, não cabendo qualquer modalidade indenizatória;

6. DA VISITA TÉCNICA:

6.1. A proponente interessada, facultativamente, poderá visitar o local do evento, localizado na Praça de Eventos da Orla de Atalaia;

6.2. Durante a visita técnica, a proponente, pode tomar ciência do ambiente operacional do evento com o objetivo de dirimir dúvidas, bem como auxiliar na formulação da proposta com o conhecimento obtido;

6.3. A visita técnica será realizada mediante acordo entre as partes envolvidas;

6.4. Os produtos serão comercializados dentro da estrutura física cedida pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e deverão limitar-se as atividades comerciais e/ou expositora cadastrada pelo cedente.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. Os selecionados deverão produzir peças autorais, peças com DNA regional dentro da temática junina.

7.2. Havendo maior número de inscritos do que o de vagas previstas neste edital, deverá a Comissão constituída, analisar os critérios abaixo elencados e de acordo com os anexos II e III, classificar os selecionados conforme áreas.

7.3 A administração pública, caso entenda ser oportuno e conveniente, poderá conceder a permissão de uso a número superior de classificados ao previamente estipulado, atendida a ordem de classificação.

8. DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO (NÃO CUMPRIMENTO DA PERMISSÃO):

8.1. A permissão de uso poderá ser revogada em caso de:

- a) Não atendimento a qualquer um dos itens do presente edital;
- b) Danos ao patrimônio;
- c) Não comparecimento ao local do evento, nos dias devidos

8.2. No caso de não comparecimento ao evento para fornecimento dos serviços nos dias acordados, o interessado não poderá contratar com a Administração Pública Estadual por um período de 02 (dois) anos.

9. PRAZO DE VALIDADE:

A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização do evento “ARRAIÁ DO POVO 2024”;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Independentemente de declaração expressa, a participação na presente convocação pública implica, automaticamente, na concordância e sujeição às condições executórias estabelecidas, ou que vierem a ser fixadas, pela administração pública para a consecução de seu objeto.

10.2. Em caso de cancelamento do evento, em função de qualquer motivo extraordinário, os resultados deste chamamento serão desconsiderados, devendo ser realizado outro para novos eventos.

Parágrafo Único: Em caso de adiamento do evento em até 30 dias da sua data prevista, prevalecerão os resultados deste Chamamento Público.

10.3. Eventuais impasses ou situações não previstas por este edital serão decididos com base na legislação Vigente.

Aracaju/SE, 11 de junho de 2024.

ANEXOS

ANEXOS	DOCUMENTOS
ANEXO I	CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ

ANEXO II	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO COMIDA REGIONAL/TEMÁTICA
ANEXO III	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO ARTESANATO TEMÁTICO
ANEXO IV	DECLARAÇÕES

ANEXO I
CRENCIAMENTO/INSCRIÇÃO

PEÇAS DE VESTUÁRIO DE MODA AUTORAL

FORMULARIO DE CRENCIAMENTO/INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Nome Fantasia (se houver):			
CPF:		Data de Nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		E-mail:	
Atividade Artística que desenvolve:			
Cargo / Função:			
Cart. Identidade:			
INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES QUE DESENVOLVE			
Pessoa com Deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não declarar Em caso afirmativo, indicar qual deficiência:			
Cor / Raça (preencher somente para candidato(a) Pessoa Física): <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não declarar			
Faz parte de alguma Comunidade Tradicional (Para todos os candidatos): <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Ciganos <input type="checkbox"/> Ribeirinhos <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não declarar			
DECLARAÇÃO 1			
Declaro ter ciência de todo conteúdo do edital e assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.			
Local:		Data: / /2024	
Assinatura do(a) Proponente			
DECLARAÇÃO			
Na qualidade de candidato(a) à habilitação deste edital, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, está em pleno e regular exercício em atividades culturais, da cultura tradicional ou popular sergipana, há mais de vinte anos, bem como ter ciência e compromisso com o cumprimento dos deveres atestando inclusive estar capacitado a transmitir as atividades e técnicas, dentro da programação organizada para o Arraia do Povo.			



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ

Local:	Data: / /2024
Assinatura do(a) Candidato(a):	

ANEXO II

CRITERIOS PARA COMIDAS TEMATICA PARA O ARRAIA DO POVO/JUNINO ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência em seu ramo de atividade;	0 a 5
Disponibilizar alimentos/produtos com maior caracterização regional,	0 a 5
Comprovar, mediante 10 fotografias , que desenvolve suas atividades na área que vai ser explorada;	0 a 15
VALOR TOTAL:	25

ANEXO III

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA
Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0,5	
Criatividade (originalidade, não seguindo normas pré-estabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0,5	
Linguagem Própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0,5	
Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local.)	0,5	
Expressão contemporânea (peças c/ elementos de afirmação do estilo de vida moderno)	0,5	
Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0,5	
Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitam de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0,5	
Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0,5	
Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0,5	
Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos.	0,5	
Ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	0,5	
Ter indicação geográfica, patrimonio tombado, salva guarda.	0,5	
VALOR TOTAL:		



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ

60

Para o artesão individual, artesão MEI e entidades representativas de artesãos:

ANEXO IV
DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM	Declaro que tenho ciência de que a FUNCAP/SE e o Governo do Estado de Sergipe terão plenos direitos pelo uso de nome, imagem por 02 anos a partir do registro da ação. Declaro, ainda, que estou ciente nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/98 (Direitos Autorais), autorizo a FUNCAP a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
DECLARAÇÃO DE NÃO - VÍNCULO	Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo, comissionado, empregado temporário e terceirizado da FUNCAP/SE, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuges ou parentes consanguíneos de 1º grau dos membros da Comissão de seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 55/2024 .
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	Declaro, para fins de inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 55/2024 que concordo com todas as condições no presente nesse Edital.

Assinatura do proponente.